

EDITAL Nº 01/2018/COA/UNAMEC, DE 30 DE JUNHO DE 2018.

O Conselho de Administração da União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação – UNAMEC, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste edital, convocar seus associados para compor a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o pleito que elegerá a Diretoria Executiva da UNAMEC e o Conselho Fiscal desta associação para o biênio 2019-2020.

Art. 1º A Comissão Eleitoral será integrada por 3 (três) associados, não candidatos, com competência para receber as inscrições de chapas concorrentes, acompanhar a votação e apurar o resultado.

Parágrafo único - Compete à Comissão Eleitoral o recebimento eletrônico das inscrições das chapas e candidatos, o acompanhamento e a apuração das eleições, o julgamento de impugnação das chapas ou candidatos que não estejam de acordo com o Estatuto da UNAMEC e a divulgação dos resultados.

Art. 2º As inscrições para a composição da Comissão Eleitoral serão recebidas no prazo de até 10 (dez) dias seguintes à publicação deste edital.

§ 1º Os interessados em compor a Comissão Eleitoral deverão, no prazo estabelecido no caput deste artigo, manifestar seu interesse, em formulário próprio, disponibilizado no sítio eletrônico da associação, acessível por meio do endereço: www.unamec.com.br/home/eleicoes2018

§ 2º No caso de mais de três associados manifestarem interesse em compor a Comissão Eleitoral, a escolha se dará por critério de antiguidade de associação à UNAMEC. Se persistir o empate, será adotado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Por fim, caso os critérios anteriores não forem suficientes para desempatar, será obrigatória a adoção do sorteio.

§ 3º Serão considerados suplentes os demais interessados, sendo convocados, se necessário, por ordem de antiguidade de associação à UNAMEC.

§ 4º O membro da Diretoria Executiva que desejar integrar a Comissão Eleitoral deverá se desincompatibilizar do cargo ocupado na UNAMEC.

Art. 4º O Conselho de Administração da UNAMEC divulgará, em até 48 (quarenta e oito) horas do término das inscrições, listagem com a relação dos inscritos aptos a integrar a Comissão Eleitoral classificados de acordo com os critérios previstos no art. 2º.

§1º Em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado no sítio eletrônico da associação, qualquer associado poderá interpor recurso contrário à escolha dos membros.

§ 2º Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico eleicao2018@unamec.com.br.

§ 3º No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao prazo final de recebimento dos recursos, o Conselho de Administração divulgará a listagem final e nomeará definitivamente a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o pleito para o biênio 2019-2020.

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da UNAMEC.

Brasília, 30 de junho de 2018

Débora Ceciliotti Barcelos
Presidente do Conselho de Administração